Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 9602/2007

Aprovação complementar de modelo n.º 103.91.07.3.04

No uso da competência conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, aprovo a alteração ao conjunto de medição de abastecimento de combustíveis, marca *Gilbarco Veeder — Root,* modelo SK700, fabricado por *Gilbarco* GMBH & Co KG, conforme foi requerido pela firma PETROBAND — Combustíveis, L.da, com sede no Vale de Vaz, 3350-110 Vila Nova de Poiares.

I — Descrição sumária — o conjunto de medição de abastecimento de combustível, aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 103.91.05.3.13, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2005, pode utilizar bomba-separador de gases da marca *Gilbarco,* modelo GPU90, em substituição do GPD090.

II — Marcação — os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação deverão ser marcados na placa de identificação, de forma bem visível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e a identificação numérica seguinte:

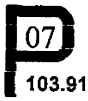

III — Selagem — a selagem do conjunto de medição de abastecimento de combustível efectua-se de acordo com o esquema de selagem já aprovado anteriormente, excepto para o novo grupo bomba-separador de gases da marca *Gilbarco*, modelo GPU90, cuja selagem se anexa.

2 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

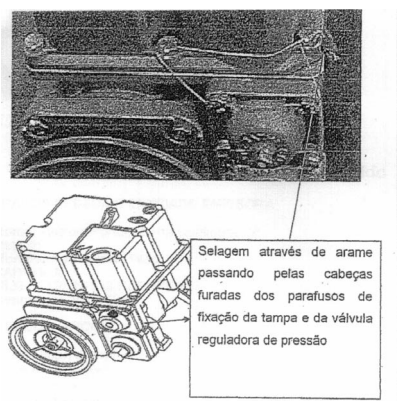

2611015174

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 9603/2007

O aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira constitui um empreendimento de elevado interesse económico e social, que se destina à beneficiação através da rega de cerca de 14 400 ha e ao abastecimento público dos concelhos de Sabugal, Penamacor, Belmonte e Fundão.

Encontrando-se finalizada a construção do 2.º troço do canal condutor geral e em obra a 1.ª fase do 3.º troço do citado canal, urge dar continuidade a este projecto de desenvolvimento hidroagrícola, sendo indispensável, para o efeito, proceder à expropriação dos terrenos nas áreas de execução da 2.ª fase do 3.º troço do canal condutor geral e do canal da Capinha, obra que representa a última fase de implementação da rede primária de rega do aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira.

Considerando os montantes financeiros de investimento público previstos, a necessidade de dar execução atempada a todos os projectos que envolvam financiamentos comunitários, a revisão de preços derivada das dilações na conclusão dos trabalhos e traduzida no aumento de encargos e a premência do início das referidas obras de construção:

1 — A requerimento da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, 14.º, n.º 1, e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, conjugados com os artigos 32.º a 34.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, do empreendimento e das expropriações necessárias às obras de construção do 3.º troço do canal condutor geral (quilómetro 29,660 ao quilómetro 57,242) e do canal da Capinha (com a extensão de 2859 m), constantes da listagem das parcelas cuja publicação se promove em anexo.

2 — Atendendo a que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas com a celeridade possível, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, autorizo a DGADR a tomar posse administrativa das parcelas discriminadas, com vista ao rápido início dos trabalhos.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da DGADR, cumpridas que foram as formalidades legais constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

16 de Maio de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira

Lista dos proprietários e prédios afectados pela obra do 3.º troço do canal condutor geral — 2.ª fase

Número da parcela	Proprietário/residência	Localização/freguesia	Matriz		Área total do prédio (metros quadrados)	Área a expropriar (metros quadrados)
			Artigo urbano	Artigo rústico		
10	Maria do Céu Caetano Padez, Beco de Santa Luzia, 8, 1.º, Monte do Bispo, 6250-115 Belmonte.	Chão Cimeiro, Caria . . .		1005	30 850	6 807
14	António Miguel Caetano, Rua do Chafariz, 22, Monte do Bispo, Caria, 6250-115 Belmonte.	Salgueiras, Caria		993	34 880	736
16	António Miguel Caetano, Rua do Chafariz, 22, Monte do Bispo, Caria, 6250-115 Belmonte.	Salgueiras, Caria		993	34 880	917
19	Manuel Afonso Amaro, Estrada do Chafariz, 11, Monte do Bispo, 6250-115 Belmonte.	Salgueiras, Caria		988	8 700	2 966
2	Maria Cecília Pires Matias Santos, Rua do Dr. Álvaro da Veiga, Troçolo, lote 5, 2550 Cadaval.	Presinhas, Caria		1065	37 480	2 289